



Carros

Vendo Towner, em ótimo estado. R\$ 8 mil. Tel. (41) 9 8813-7956



Imóveis

VENDA

Vendo terreno no Bairro Tancredo Neves, Rua Rodrigues Alves, A6; Na Cidade de Guarapuava –

Paraná, contendo 01 casa de madeira com 11 peças. Valor de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais) ; documento de posse. Tratar com o Sr. Leonides Peterline, fone 42 98403.7854

Vendo terreno em Ponta Grossa, medindo 10 X 30, com asfalto em frente. Valor R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais). Tratar com Iracema, fone 42 99915-8191 – Ponta Grossa

APARTAMENTO – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, Rua Otto Rickli, 375; Terreo. VALOR: R\$ a combinar ou troco por casa no mesmo Bairro; FONE: 99904-7823 ou 3622-6302

Vendo terreno em Ponta Grossa (PR), medindo 12x25m. R\$ 30 mil. Tel. (42) 9 8403-7854.

VENDO

Imóvel situado a Rua José Carollo, nº 182 – Bairro dos Estados, Município de Guarapuava – Paraná; área construída averbada de 175,00 m² e uma edícula com a área construída de 46,00m² no terreno urbano, medindo: 12,00 x 34,50m; perfazendo a área total de 414,00 m², objeto da matrícula nº 12.947, do Ofício Registro de Imóveis – Guarapuava – Pr. Tratar com Gildo Fagundes; Fone (42) 99977.0005 – CRECI 15709

CASA – BAIRRO BOQUEIRÃO, Rua Rodrigues Alves, nº 6; contendo 09 peças sendo 03 quartos, sala, cozinha, 02 banheiros, lavanderia e garagem. VALOR: R\$ 120.000,00 FONE: 98403-7854

TERRENO 390 METROS – VILA CARLI, contendo 02 casas.

VALOR: R\$ 230.000,00; aceito permuta no Bairro Cristo Rei ou Recanto Feliz. FONE: 42 99943-1979

CHÁCARA, 10 KM DO PINHÃO, CONTENDO 03 CASAS, 02 TANQUES DE PEIXES, TODO CERCADA DE TELA, PRÓXIMO A BR. VALOR : A COMBINAR; OU TROCO POR OUTRA PERTO DE GUARAPUAVA. FONE: 99122-7025 OU 99139-7325

CASA – SANTANA, RUA DEPUTADO LAURO SODRÉ LOPES, 469; TERRENO MEDINDO 12 X 10, TODO MURADO. VALOR: R\$ 90.000,00; ACEITO CARRO NO NEGÓCIO. FONE: 3304-3099 RODRIGO

TERRENO – VILA KENNEDY, CONTENDO CASA MISTA, MED. 2.500M². VALOR: 600.000,00. FONE: 3623-2101

LOCAÇÃO

KITINETE – BAIRRO DOS ESTADOS, contendo 03 peças grandes, Rua Bahia, 463 – próximo à Praça da Fé; para 01 pessoa sem criança e sem pet. VALOR: R\$ 500,00 incluso ½ água e luz. FONE: (42) 99972-4826, falar com Ondina

KITINETE – BAIRRO SANTA CRUZ, contendo 01 quarto, wc, cozinha com pia, internet, antena p/TV, garagem; Rua Luiz Ciscato, 58, em frente a APAE VALOR: R\$ 800,00 incluso água e luz FONE: (41) 98813-7956

KITINETE – VILA CARLI, p/ 01 pessoa, mobiliada, próximo ao CE-DETEG, de preferência estudante. VALOR: A Combinar. FONE: (42) 98869-6880

SALA COMERCIAL – BAIRRO SANTA CRUZ, 100 m., com banheiro, internet, Rua Luiz Ciscato, 58; em frente APAE. VALOR: R\$ 1.200,00. FONE: (41) 98813-7956

KITINETE – SANTANA, Rua Leonel Armando Zakalusni (antiga 17 de Julho), 162; fundos. contendo 04 peças grande. VALOR: R\$ 600,00 FONE: 99966-5092

KITINETE – SANTA CRUZ,

RUA JUVENAL CALDAS, 1098; CONTENDO 01 QUARTO, COZINHA E BANHEIRO VALOR: R\$ 600,00 – INCLUSO ÁGUA E LUZ FONE: 98807-9189 OU 3304-3069

APARTAMENTO – CRISTO REI, AVENIDA OLINTO PIMENTEL, 597; CONTENDO 03 QUARTOS, SALA, COZINHA, BANHEIRO E GARAGEM. VALOR: R\$ 650,00 FONE: 98426-8409



Diversos

DVD, voltagem 110 VALOR: R\$ 60,00 FONE: 99972 – 4826

CAPACETE MOTOQUEIRO, pechincha VALOR: R\$ 50,00 FONE: (42) 98432-0763// (42) 99971-2235 CELULAR MOTOROLA G9, PLAY – 64 GB, verde turquesa, semi novo VALOR: R\$ 700,00. FONE: (42) 98432-0763

BICICLETA MONARK TRIP SHIMANO, cinza, 18 marchas em bom estado, documentos em ordem; ano 2022; cor Alumínio, marchas, pneus novos. VALOR: A Combinar FONE: 98432-0763 ou 99971-2235

SOM PHILLIPS DIGITAL MP3, M57 AM/FM, entrada p/ 05 CDs, Bivolt, 02 Caixas de Som. VALOR: R\$ 900,00, sendo R\$ 500,00 de entrada e R\$ 400,00 p/ 20 dias. FONE: (42) 98432-0763

TELEFONE residencial, sem linha VALOR: R\$ 25,00 FONE: (42) 98432-0763

CELULAR, Samsung J4G, perfeito estado VALOR: R\$ 250,00 FONE: (42) 98432-0763

ESTOQUE P/BAZAR VALOR: A combinar FONE: 3623-2101 JÔ

CELULAR POSITIVO, SEMINOVO, BEM CONSERVADO E COM CAR-

REGADOR DE TECLA; VALOR: R\$ 60,00 FONE: 99971-2235 OU 98432-0763

GAITA 48 BAIXOS, SEMINOVA VALOR: R\$ 1.980,00 OU TROCO POR CARNEIROS. FONE: 99122-7025 OU 99139-7325

MÁQUINA COSTURA – SINGER VALOR: A COMBINAR FONE: 99122-7025 OU 99139-7325

BICICLETA CALOI MONTORIZADA. VALOR: R\$ 1.300,00. FONE: 98403-7854

EQUIPAMENTOS PARA ALARME COM NOTA FISCAL, PODENDO SER P/ RESIDÊNCIA OU COMÉRCIO. VALOR: R\$ 400,00. FONE: 9910-7751

ESTOQUE P/BAZAR, VALOR A COMBINAR. FONE: 3623-2101 JOSSENILDA

DOIS MOTORES PARA PORTÃO DE ELEVAÇÃO, FUNCIONADO PERFEITAMENTE. VALOR A COMBINAR. FONE: 99977 -4634 OU 99854-2670

CADEIRA BARIGOTO DE BEBÊ, PARA CARRO, EM PERFEITO ESTADO, VALOR R\$ 250,00. FONE: 3624-9247 OU 99149-0957

FOGÃO À LENHA, Nº 3, COR BRANCA, VALOR R\$ 500,00. FONE: 3623-5605

MÁQUINA DE COSTURA SINGER VALOR: R\$ 400,00 FONE: 99957-2286

Vendo roçadeira, marca Vulcan, sem uso. É a gasolina. R\$ 1 mil. Tel. (42) 9 8403-7854.

Vendo bicicleta a motor, Barra Circular. R\$ 1,5 mil. Tel. (42) 9 8403-7854.

Vendo motosserra, marca Vulcan, usada. R\$ 600. Tel. (42) 9 8403-7854.

Vendo forno elétrico, novo. R\$ 2 mil. Tel. (41) 9 8813-7956

Vendo caixa registradora. R\$ 1 mil. Tel. (41) 9 8813-7956

Vendo mala de viagem, grande. R\$ 150. Tel. (41) 9 8813-7956

>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE | 2comercial@correiodocidadao.com | 42 3304 3218

TRATORCASE MÁQUINAS AGRÍCOLAS S.A.
C.N.P.J. 08.641.686/0001-01 NIRE – 4130007252

ATA DA 26ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2026

1. **Data, Hora e Local:** No dia 10 de setembro de 2026, às 12:00 horas, na sede social da TRATORCASE MÁQUINAS AGRÍCOLAS S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Guarapuava, estado do Paraná, na Rua Antonio Gaudi, 85, São Cristóvão, CEP 85.063-440. 2. **Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. 3. **Composição da Mesa:** Presidente: Marcos Antonio Trintinhalha; Secretário: João Carlos Obici. 4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a aprovação da: (i) realização de emissão de notas comerciais escriturais, com garantia real e garantia fidejussória adicional, da 1ª (primeira) emissão da Companhia, no valor total de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) ("Emissão") e "Notas Comerciais Escriturais", as quais serão objeto de distribuição pública, pelo rito de registro automático ("Oferta"), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), bem como a aprovação de seus respectivos termos e condições e a celebração, pela Companhia, do Termo de Emissão (conforme abaixo definido) e do "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Notas Comerciais, em Série Única, da 1ª (primeira) Emissão da Tratorcase Máquinas Agrícolas S.A." ("Contrato de Distribuição"); (ii) celebração, pela Companhia, na qualidade de emitente, do "Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças", a ser celebrada entre a Companhia, a Cocari – Cooperativa Agropecuária e Industrial ("Cocari"), na qualidade de cedente e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), dentre outros ("Contrato de Cessão Fiduciária"); e (iii) autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos e quaisquer atos e celebrar todos e quaisquer instrumentos e documentos, bem como a aprovação de seus respectivos termos e condições e a ratificação de todos os atos já praticados com essas finalidades. 5. **Deliberações:** Após analisar e discutir as matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas: (i) Aprovar a realização da Emissão e da Oferta, bem como seus respectivos termos e condições, a qual terá as seguintes características e condições principais: (a) **Número da Emissão:** 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais da Companhia. (b) **Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão será de R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definida abaixo) ("Valor Total da Emissão"). (c) **Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Notas Comerciais Escriturais será de R\$1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"). (d) **Série:** Série única. (e) **Quantidade de Notas Comerciais Escriturais:** Serão emitidas 70.000 (setenta mil) Notas Comerciais Escriturais. (f) **Data de Emissão:** Será a data prevista no "Termo de Emissão 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, de Tratorcase Máquinas Agrícolas S.A." a ser celebrada entre a Companhia, na qualidade de emitente, a Cocari, o Sr. Marcos Antonio Trintinhalha e o Sr. João Carlos Obici, na qualidade de avalistas ("Avalistas"), e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., representando a comunidade dos titulares das Notas Comerciais Escriturais ("Termo de Emissão" e "Data de Emissão", respectivamente). (g) **Data de Início da Rentabilidade:** Será a Data de Integralização ("Data de Início da Rentabilidade"), assim entendida a data da subscrição e integralização das Notas Comerciais Escriturais. (h) **Prazo de Vencimento:** será o prazo contado da Data de Emissão, conforme estabelecido no Termo de Emissão, ressalvadas as hipóteses de Oferta de Resgate Antecipado ou de Eventos de Inadimplimento das Notas Comerciais Escriturais, conforme previstos no Termo de Emissão. (i) **Forma, Tipo e Corrente:** As Notas Comerciais Escriturais serão emitidas sob a forma escritural, sem integralização de valores, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo seu Valor Nominal Unitário, na primeira Data de Integralização ("Data de Integralização"), de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3. Caso seja possível a integralização em mais de uma data, a Nota Comercial Escritural que venha ser integralizada em data diversa e posterior à primeira Data de Integralização, deverá ser integralizada considerando o seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade até a data de sua efetiva integralização. As Notas Comerciais Escriturais poderão ser subscritas com ágio ou deságio, a ser definido de comum acordo entre a Companhia e o Coordenador Líder no ato da subscrição, observado que referido ágio ou deságio deverá ser aplicado de forma igualitária à totalidade dos titulares das Notas Comerciais Escriturais em cada data de integralização. (m) **Negociação:** As Notas Comerciais Escriturais serão depositadas para: (i) distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) negociação, observado o disposto no Termo de Emissão, no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Notas Comerciais Escriturais custodiadas eletronicamente na B3. (n) **Destinação dos Recursos:** A totalidade dos recursos líquidos captados por meio da Emissão serão destinados para a gestão ordinária dos negócios da Emitente, incluindo, mas não se limitando, a *liability management*, considerando o pré-pagamento (quitação) da dívida bilateral da Pvoit Equipamentos Agrícolas e Irrigação S.A. junto à Caixa Econômica Federal, contrato 2512.757.000037-26, em até 1 (um) Dia Útil contado da Data de Integralização. (o) **Vencimento Antecipado:** Obedecendo o disposto no Termo de Emissão, o Agente Fiduciário deverá considerar antecipadamente vencidas todas as obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais e exigir, mediante notificação por escrito, o imediato pagamento pela Companhia, do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, conforme o caso, acrescido da Remuneração devida, calculados pro rata temporis, e dos Encargos Moratórios e multas, se houver, incidentes até a data do seu efetivo pagamento, ou convocar Assembleia Geral de Titulares das Notas Comerciais Escriturais (nos casos aplicáveis e conforme definido no Termo de Emissão), nos termos do Termo de Emissão, para deliberar sobre a declaração ou não do vencimento antecipado de todas as obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais, independentemente de qualquer aviso, interpelação judicial ou extrajudicial. (p) **Atualização Monetária:** O Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais não será atualizado por índice de atualização monetária. (q) **Remuneração:** Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de 2-45% (dois inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração"). (r) **Pagamento da Remuneração:** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais e de um resgate em razão de uma Oferta de Resgate Antecipado, nos termos previstos no Termo de Emissão, a Remuneração será paga semestralmente, sendo o primeiro pagamento em data a ser definida no Termo de Emissão e o último na Data de Vencimento conforme tabela prevista no Anexo I do Termo de Emissão (cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento da Remuneração"). (s) **Amortização do Valor Nominal Unitário:** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais e de eventual Oferta de Resgate Antecipado, nos termos do Termo de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais será pago semestralmente, a partir do 12º (décimo segundo) mês (inclusive), contado da Data de Emissão, conforme tabela constante do Termo de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido em data a ser definida no Termo de Emissão e uma "Data de Pagamento da Amortização". (t) **Garantia Fidejussória:** As Notas Comerciais Escriturais contarão com aval ("Aval") da Cocari, dos Srs. Marcos Antonio Trintinhalha e João Carlos Obici, que se responsabilizarão, na qualidade de avalistas, devedores solidários junto à Companhia, e principais pagadores, pelo fiel e exato cumprimento das Obrigações Garantidas (conforme definido no Termo de Emissão). (u) **Demais Garantias:** Adicionalmente ao Aval, as Notas Comerciais Escriturais contarão com cessão fiduciária de recebíveis ou aplicações financeiras e de direitos sobre conta vinculada, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária. (v) **Resgate Antecipado Facultativo Total ou Parcial:** Não será admitida a realização de resgate antecipado facultativo total ou parcial das Notas Comerciais. (w) **Amortização Extraordinária Facultativa:** Não será admitida a realização de amortização extraordinária parcial das Notas Comerciais. (x) **Oferta de Resgate Antecipado Facultativo das Notas Comerciais:** A Companhia poderá, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, realizar a oferta de resgate antecipado facultativo das Notas Comerciais Escriturais ("Oferta de Resgate Antecipado"), sem necessidade de qualquer aprovação adicional pelos titulares das Notas Comerciais Escriturais, os quais deverão obrigatoriamente aceitar a realização da Oferta de Resgate Antecipado, nos termos previstos no Termo de Emissão. A Oferta de Resgate Antecipado será operacionalizada na forma descrita no Termo de Emissão. (y) **Aquisição Facultativa:** Não será admitida a aquisição facultativa das Notas Comerciais. (z) **Encargos Moratórios:** Sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo impositividade no pagamento pela Companhia e/ou pelos Avalistas de qualquer quantia devida aos titulares das Notas Comerciais Escriturais, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Companhia e/ou pelos Avalistas ficarão sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (i) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento); e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento; ambos calculados sobre o montante devido e não pago ("Encargos Moratórios"). (aa) **Local de Pagamento:** Os pagamentos a que fizerem jus as Notas Comerciais Escriturais serão efetuados pela Companhia no respectivo vencimento utilizando-se, conforme o caso: (i) os procedimentos operacionais adotados pela B3 para as Notas Comerciais Escriturais nela custodiadas eletronicamente; e/ou (ii) os procedimentos adotados pelo Escriturador para as Notas Comerciais Escriturais que não estejam custodiadas eletronicamente na B3. (bb) **Dens. Características:** As demais características das Notas Comerciais Escriturais estão descritas no Termo de Emissão. (cc) **Autização a celebração, pela Companhia, do Termo de Emissão, do Contrato de Distribuição e, na qualidade de emitente, do Contrato de Cessão Fiduciária, bem como de todos os seus eventuais aditamentos;** (iii) autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos e quaisquer atos e celebrar todos e quaisquer instrumentos e documentos, bem como seus respectivos aditamentos, necessários ou convenientes à implementação, formalização, manutenção, aperfeiçoamento e registro das deliberações abaixo, incluindo a negociação e fixação de seus termos e condições, a contratação do Coordenador Líder, do Agente Fiduciário, do Escriturador, do Agente de Liquidação, do Assessor Legal e dos demais prestadores de serviço necessários a Emissão e à Oferta, a prestação de declarações e garantias, a constituição de poderes necessários a tais fins, e a ratificação de todos os atos já praticados com essas finalidades. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ninguém se manifestando, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Acionistas Presentes: Cocari – Cooperativa Agropecuária e Industrial, Guarapuava, 10 de setembro de 2026. Mesa: Marcos Antonio Trintinhalha, Presidente. João Carlos Obici, Secretário. Acionistas Presentes: COCARI – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL, Nome: Marcos Antonio Trintinhalha, Cargo: Presidente. Nome: João Carlos Obici, Cargo: Vice-Presidente. JUCEPAR: Certificado de registro em 20/09/2026 18:02 sob nº 20265317649. Protocolo: 265317649 de 19/09/2026. Código de Verificação: 1261639491. CNPJ da Sede: 08641686000101. Nire: 4130007252. Com efeitos do registro em: 10/09/2026. Tratorcase Máquinas Agrícolas S/A, Makell Moroski - Secretária-Geral

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/7220-A03D-9D66-4719> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7220-A03D-9D66-4719



Hash do Documento

E39796E7B2076133DEEF313E7810D84C2159D9B739F05BFCA0BC7EBF388F603D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/09/2026 é(são) :

☒ André Ricardo Baldo Pacholek - 008.292.319-19 em 23/09/2026 17:43 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Wed Sep 23 2026 17:43:11 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -24.0345 Longitude: -52.3801 Accuracy: 3370

IP 191.248.87.239

Identificação: Autenticação de conta

Assinatura:

Hash Evidências:

70CA505E8DDE50162ECCBBA54F3D43246ADE6D7D0E987A3003F8EA29D5F7B04D

